



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Diretoria de Instrução e Formalização de Atas, Contratos e Convênios

Gerência de Instrução e Formalização de Atas, Contratos e Convênios

### TERMO DE ACEITE

444/2024

Considerando recebimento, pela Gerência de Transportes (SINFRA/DIAOP/GETR), da doação de VEÍCULO AUTOMÓVEL TIPO VAN, realizada pela UNIÃO, por intermédio do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS**, CNPJ 00.531.954/0001-20, para o DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL**, CNPJ 00.394.700/0001-08, consoante o Termo de Doação nº 037/2024 TJDF (142842556), descrito abaixo:

DESCRIÇÃO	VALOR
AUTOMÓVEL TIPO VAN - CAPACIDADE PARA 16 PASSAGEIROS, MERCEDEZ-BENZ, MODELO K42E007, SPRINTER - PLACA: PAF3G39 - CHASSIS: 8AC906633GE116659 - RENAVAM: 1079556173 - ANO FABRICAÇÃO: 2015 - ANO MODELO: 2016 - COMBUSTÍVEL: DIESEL - COR: BRANCA	R\$ 81.415,59

Considerando manifestação da Gerência de Transportes (SINFRA/DIAOP/GETR) que informa que "O veículo está em bom estado de conservação e em perfeitas condições de uso; Foi solicitado isenção das taxas de transferência junto ao DETRAN/DF, vistoriados e com documentação em nome desta SES/DF (143729336); O veículo é útil para as demandas crescentes desta SES/DF; O veículo foi incluído nos contratos de abastecimento e manutenção (143871272)". (Memorando - 144020156);

Considerando o conteúdo do Termo de Doação nº 037/2024 TJDF (142842556) e Certificado Registro e Licenciamento Veículo CRLV PAF 3G39 (143729336), em que se apresentam:

- Especificação do material;
- Quantidade;
- Modelo;
- Valor;
- Inexistência de ônus financeiro ao GDF;

Considerando o fundamento legal, composto por Lei n.º 14.133/2021, Parecer Jurídico n.º 56/2023 - PGDF/PGCONS (146005534) e Nota Jurídica 1078 (150539907);

Esta Secretaria entende que a Declaração acima, se faz suficiente como instrumento de formalização da doação em tela.

Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.

Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Termo.

### LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal



Documento assinado eletronicamente por **LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ - Matr.0140975-1, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 14/10/2024, às 18:38, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **152916008** código CRC= **3DA09BB4**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF